



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 54/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATAÍ E A EMPRESA GLEIDE GONCALVES PAMPLONA.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.729/0001-80, com sede na Rua Itarumã, nº 355, Setor Santa Maria, representado pelo Prefeito **GENEILTON FILHO DE ASSIS**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. **JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], no qual foi designado pelo Decreto nº 01 de 03 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GLEIDE GONCALVES PAMPLONA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.388.607/0001-30, com sede na Rua Alameda Marechal Rondon, nº 521, Setor Granjeiro, nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás, neste ato representada por **Gleide Gonçalves Pamplona**, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Segundo termo aditivo sendo a primeira renovação contratual, fundamentado no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme **Processo Administrativo nº 63.794/2025**, em face do contrato nº 054/2025, oriundo do pregão eletrônico nº 10/2025 autuado nos autos nº 504/2025.

OBJETO DO CONTRATO – Contratação de empresa do ramo alimentício para fornecimento e entrega de lanches.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem como objeto a renovação contratual, necessitando assim atualizar a vigência e valor contratual, mediante o entendimento entre as partes, tudo de acordo com a justificativa anexa em Processo Administrativo nº 63.794/2025, conforme disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O referido contrato fica prorrogado pelo o período de 12 (doze) meses, tendo assim sua data limite até 25/03/2027, alterando assim, disposições contidas na Cláusula Segunda do Contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor não sofrerá reajuste, o valor total de **R\$99.885,91 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Misto frio (Pão francês 50g com presunto 25g e muçarela 25g)	PALÁCIO DOS PÃES (CONF. EDITAL)	PALÁCIO DOS PÃES (CONF. EDITAL)	1750	R\$ 7,80	R\$ 13.650,00



2	Pão Frances 50g com margarina/manteiga	PALÁCIO DOS PÃES (CONF. EDITAL)	PALÁCIO DOS PÃES (CONF. EDITAL)	17500	R\$ 4,17	R\$ 72.975,00
3	Rosquinha de coco pacote 600g	EMEGÊ	EMEGÊ	87	R\$ 9,80	R\$ 852,60
4	Refrigerante Guaraná - 3L	SABORAKI	SABORAKI	437	R\$ 14,00	R\$ 6.118,00
5	Refrigerante de Cola - 3L	SABORAKI	SABORAKI	262	R\$ 17,28	R\$ 4.527,36
6	Leite integral UHT longa vida embalagem de 1L	ITALAC	ITALAC	175	R\$ 7,75	R\$ 1.356,25
7	Pó para preparo de suco 2L Sabores sortidos	REFRESKANT	REFRESKANT	166	R\$ 2,45	R\$ 407,31

Parágrafo único - A aplicação do reajuste será calculada após a publicação dos índices inflacionários acumulados nos últimos 12 (doze) meses contados de JAN/2025 a JAN/2026.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da celebração do presente aditivo serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Prefeitura Municipal de Jataí
Unidade	Secretaria de Gestão e Planejamento
Dotação Orçamentária	04.122.0439.2.012-3.3.90.30.07
Fonte	100.000 / 200.000

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Jataí - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste aditivo.

E por estarem justos e acertados, na melhor forma de direito, declaram, ambas as partes, que aceitam todas as disposições constantes das cláusulas do presente aditivo, bem como acatam fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Jataí – GO, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA

Gestor e Ordenador de Despesas

Decreto nº 01/2025

Contratante

GLEIDE GONCALVES PAMPLONA

Gleide Goncalves Pamplona

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: